



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 60/2025

Processo 040/2025

Verificação de pressão na rede de distribuidora de água tratada, Jd. Paschoal Salzano

Foi realizado no período de 10/03/2025 a 17/03/2025, monitoramento de pressão na Rua Waldemar Menin, Jardim Paschoal Salzano. O monitoramento tem por objetivo verificar se a pressão da água disponibilizada na rede de distribuição atende os requisitos mínimo de 10 mca (metros de coluna d'água) e máximo de 50 mca, estabelecidos na NBR 12218 - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Apresentamos a seguir os horários em que a pressão mínima de 10 mca não foi atendida. As informações apresentadas foram obtidas através do documento anexo ao Ofício Of-080-25-CF.

Períodos de pressão inferior ao estabelecido na NBR 12218 (10 mca)			
Data	Dia da semana	Horário	Pressão mínima aferida
10/03/2025	segunda-feira	16:00 as 20:00	0,9 mca
11/03/2025	terça-feira	08:00 as 08:15; 09:15 as 11:30; 12:15; 12:45 as 13:15; 14:15; 15:00 as 15:15; 15:45 as 22:15	0,1 mca
12/03/2025	quarta-feira	06:45 as 07:00; 08:45; 09:45 as 10:15; 11:45 as 12:30; 18:15 as 19:15	2,3 mca
13/03/2025	quinta-feira	18:30 as 18:45	8,9 mca
14/03/2025	sexta-feira	17:30 as 19:00	8,3 mca
15/03/2025	sábado	10:00 as 13:30; 14:30 as 16:00; 16:45 as 19:15	5,7 mca
16/03/2025	domingo	09:45 as 12:45	7,2 mca

Diante da constatação de aferições abaixo de 10 mca em 07 (sete) dos 08 (oito) dias monitorados, notificamos a Concessionária BRK Ambiental, através do Termo de Notificação nº 059/2025, determinando a adequação da pressão na Rua Waldemar Menin no prazo máximo de 07 (sete) dias e, após, realização de novo monitoramento no período de 26/05/2025 a 01/06/2025.

A Concessionária BRK Ambiental não apresentou os dados do novo monitoramento solicitado no termo de notificação nº 059/2025.

Diante do exposto, concluímos que as condições mínimas de pressão, estipuladas na NBR 12218, não estão sendo atendidas no bairro Jd. Paschoal Salzano, especificamente na Rua Waldemar Menin.

Em razão do descumprimento do estabelecido no Termo de Notificação de número 059/2025 e da constatação de pressão inferiores à 10 mca, tramitação 7, o processo fiscalizatório será encerrado, nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Instrução Normativa de número 07/2019.

Porto Ferreira, 10 junho de 2025.

Wendel Ederson Marcelino Cremonesi – Analista Regulador